



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Nota de Empenho

Data: 18/07/2022
Nº do empenho : 2925/22
Ordinário
Processo :

SECRETARIA DE FINANÇAS
C.N.P.J.: 80.623.606/0001-12
Município: IRACEMINHA

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
Unidade: 03.08 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL
Funcional: 04.122.1002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Projeto/Atividade: 2.014 - Contribuição a Entidades Municipalistas
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00.1000 - Transferencias a Institucoes Privadas sem Fins Lu
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000042

Dotação inicial:	130.000,00	Empenhos anteriores :	106.874,76
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	5.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	130.000,00	Total (B) :	111.874,76
		Saldo (A - B) :	18.125,24

Credor: 905 **ESPORTE CLUBE NOVA ESTRELA**
Endereço: RUA RICARDO VIVIAN,S/N Cidade: Iraceminha UF: SC
C.N.P.J.: 78.505.302/0001-09 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB Agência: 3032 Fone:
Conta Corrente: 110.351-2 Fax:

Especificação: 1
PELA DESPESA EMPENHADA PARA AUXILIO FINANCEIRO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 1540/2022.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 5.000,00

Fica empenhada a importância de 5.000,00 (cinco mil reais)

Fundamento legal : Lei nº 1540/2022

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Data : 12/07/2022

Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

LAURI LINKE
CONTADOR CRC/SC 16.170/O-9

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



Estado de Santa Catarina
Município de Iraceminha

DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

Declaramos para os devidos fins e para quem interessar possa que a Instituição ESPORTE CLUBE NOVA ESTRELA de Iraceminha CNPJ 78.505.302/0001-09, com Sede na Rua Ricardo Vivian, s/n, Centro de Iraceminha, esta em pleno e regular funcionamento a mais de 20 anos, desenvolvendo suas atividades de acordo com suas atribuições e finalidades estatutárias.

Sendo esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Iraceminha, 12 de Julho de 2022.


JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE SOLICITAÇÃO

Ao Município de Iraceminha

Pelo presente, o Sr. Marcelo Luza, representante legal do Esporte Clube Nova Estrela, CPF 059.630.229-08, residente na Cidade de Iraceminha, vem solicitar recurso no valor de R\$ 5.000,00 que serão destinados ao clube, de acordo com a Lei Municipal 1540/2022.

Iraceminha, 15 de julho de 2022.



Marcelo Luza
CPF 059.630.229-08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.505.302/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/1989
NOME EMPRESARIAL ESPORTE CLUBE NOVA ESTRELA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPORTE CLUBE NOVA ESTRELA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R RICARDO VIVIAN	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CEDE SOCIAL
CEP 89.891-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRACEMINHA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 6651-147	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2022** às **08:36:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESPORTE CLUBE NOVA ESTRELA
CNPJ: 78.505.302/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:55 do dia 14/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2023.

Código de controle da certidão: **79CB.E069.B3DE.2F4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ESPORTE CLUBE NOVA ESTRELA**
CNPJ/CPF: **78.505.302/0001-09**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140116664713
Data de emissão:	14/07/2022 08:32:07
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	12/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESPORTE CLUBE NOVA ESTRELA
CNPJ: 78.505.302/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:56 do dia 14/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2023.

Código de controle da certidão: **01FD.3A95.9A4A.11F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPORTE CLUBE NOVA ESTRELA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.505.302/0001-09
Certidão nº: 22253434/2022
Expedição: 14/07/2022, às 08:33:43
Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPORTE CLUBE NOVA ESTRELA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.505.302/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ESPORTE CLUBE NOVA ESTRELA CNPJ: 78505302000109

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 248 - ESPORTE CLUBE NOVA ESTRELA
Endereço:

Código de Controle _____

CWJ6LOKQJQI5YQG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Iraceminha (SC), 14 de Julho de 2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO Nº 14035/2022
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CNPJ nº 78.505.302/0001-09, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 14 de julho de 2022.

Esta certidão é válida até 13/08/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
251182232

Voltar/Emitir nova certidão

Rua Bulcão Vianna, nº 90 - Centro - Florianópolis-SC - CEP 88.020-160

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Na qualidade de representante legal do Esporte Clube Nova Estrela, declaro para os devidos fins que possuímos comprovação de atividades desenvolvidas e atividades realizadas, conforme fotos anexas:

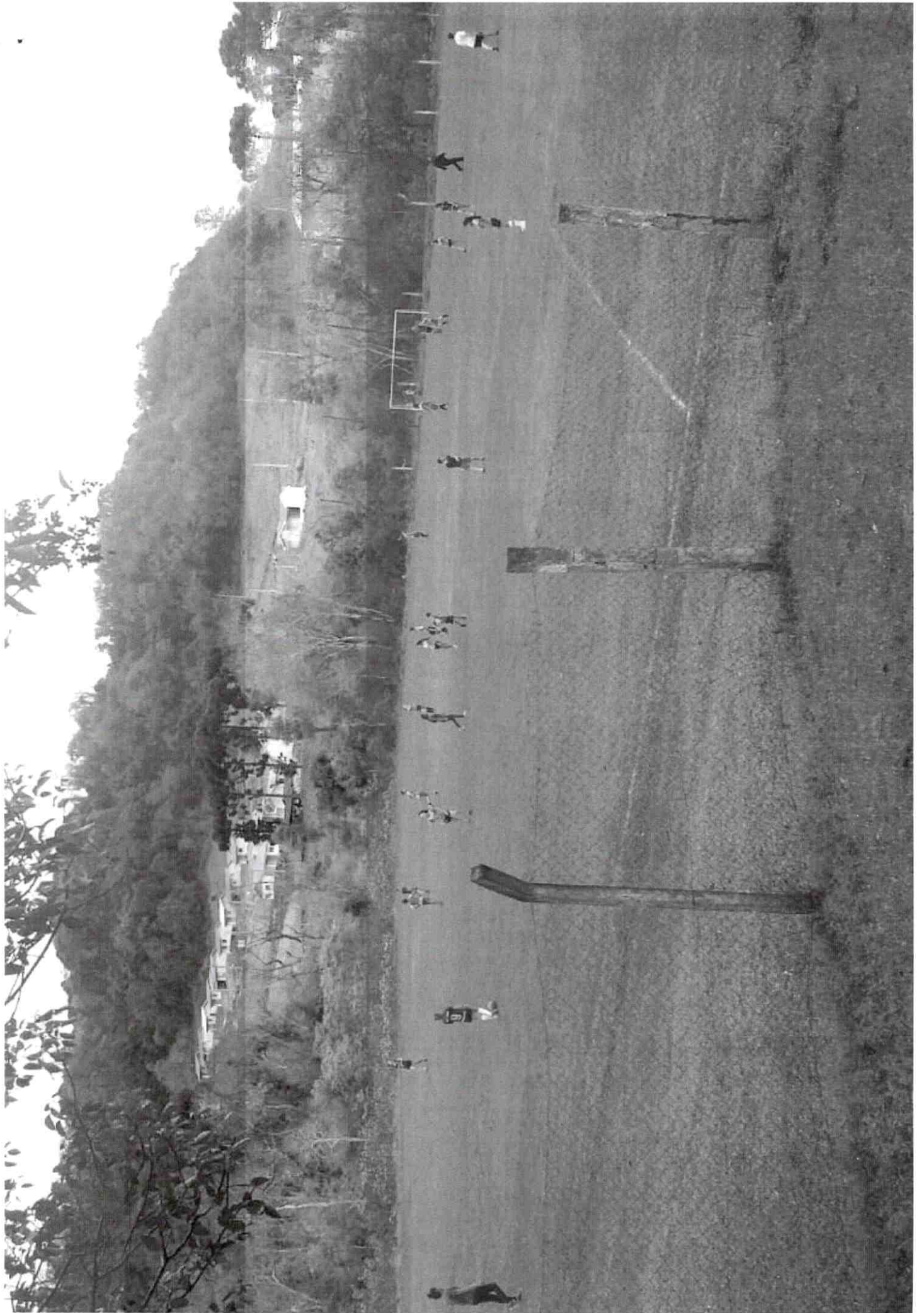
Para maior clareza, firmo a presente.

Iraceminha, 15 de julho de 2022.



Marcelo Luza
CPF: 059.630.229-08







ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO DE JOGOS,
DIVERSÕES PÚBLICAS E PRODUTOS CONTROLADOS



POLÍCIA CIVIL

ALVARÁ ANUAL 2022

Razão Social:

ESPORTE CLUBE NOVA ESTRELA

Nome Fantasia:

ESPORTE CLUBE NOVA ESTRELA

CNPJ:

78.505.302/0001-09

Cód. Unidade Policial:

0444.22.00043

Gênero:

SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA E/OU SOCIAL

Endereço do Estabelecimento:

RICARDO VIVIAN

Nº

Bairro:

CENTRO

Município:

IRACEMINHA

CEP:

89891-000

Taxa Estadual:

R\$ 34,71

Data de Expedição:

19/07/2022

Proprietário/Gerente do Estabelecimento:

MARCELO LUZA

Idade Permitida:


LIVRE

VALIDADE:

28/02/2023

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o art. 106, inciso VI, da Constituição Estadual, Decreto Estadual n.º 894/1972 e Resolução n.º 002/GAB/DGPC/SSP/2020, por intermédio da Autoridade Policial que esta subscreve, atendendo ao requerimento da parte interessada e considerando a documentação apresentada, concede **ALVARÁ POLICIAL** para o funcionamento do estabelecimento acima mencionado, no horário entre **08h00 às 22h00 HORAS**, mediante o cumprimento da legislação vigente e estando sujeito à fiscalização das autoridades competentes.

A presente licença deverá estar em local visível ao público e não autoriza a exploração de atividades com música sem a apresentação de Licença Policial Mensal expedido por este Órgão.


Gilson Braun
Agente de Polícia Civil
C.A.C. 397.147-3

DELEGADO(A) DE POLÍCIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE JOGOS E DIVERSÕES E DE PRODUTOS
CONTROLADOS